



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário Municipal de Administração, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para o fornecimento de combustíveis.

**Secretaria Responsável:**

Secretaria Municipal de Administração- SEMAD

**Unidade Requisitante:**

Departamento Administrativo

**Responsável pela formalização da demanda:**

Kaisa Barbosa Queiroz

**Matricula:**

8559167

**E-mail:**

[semad@viseu.pa.gov.br](mailto:semad@viseu.pa.gov.br)

**Telefone:**

(91) 9 8173-1906

**1. Justificativa da necessidade:**

**1.1. Identificação da demanda (Objeto):**

1.1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para atender às necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do Município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

**1.2. Justificativa da necessidade da contratação:**

1.2.1. A Administração Pública Municipal de Viseu/PA, visando garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais, necessita contratar empresa especializada no fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota vinculada à Secretaria de Administração. Essa frota desempenha papel estratégico não apenas nas atividades administrativas, mas também no suporte operacional das demais secretarias agregadas, como Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desporto e Lazer, Finanças, Gestão e Planejamento, da Mulher, Obras e Urbanismo e Pesca. A disponibilidade contínua de combustíveis é fundamental para assegurar o deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais, apoio logístico e execução de obras e serviços urbanos e rurais. A complexidade da gestão municipal, somada à grande extensão territorial de 4.972,897 km<sup>2</sup>, torna imprescindível um fornecimento regular e confiável de combustíveis para que a Administração possa manter suas operações sem interrupções, garantindo a prestação de serviços públicos eficientes e de qualidade à população.

1.2.2. A frota da Secretaria Municipal de Administração é composta por 29 veículos e maquinários pesados, incluindo: 01 - Caminhão/Caçamba, 04 - Caminhões VW 13.190, 01 - Caminhão Ford Cargo 1722, 01 - Caminhão Iveco Tector 170E128, 07 - Caminhões Iveco



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Tector 24280, 04 - Motoniveladoras, 05 - Retroescavadeiras, 03 - Pás Carregadeiras, 01 - Toyota Hilux Cabine Dupla 4x4 Diesel, 01 - Fiat Strada/AMB, 01 - Renault Kwid Zen 2, 02 - Trator New Holland, 01 - Trator AGCO, 03 - Trator Solis 90rx 4wd TSM MST. A Secretaria possui equipamentos que necessitam de combustíveis para o seu devido funcionamento, sendo eles: 09 – Geradores e 14 – Roçadeiras.

1.2.3. Esses veículos e equipamentos operam continuamente em condições adversas. O município possui a maioria das estradas vicinais de chão, que apresentam desafios significativos, principalmente no inverno amazônico, quando a lama e os alagamentos dificultam a trafegabilidade, aumentando o consumo de combustível. O deslocamento frequente de veículos para cidades como Belém, Capanema, Paragominas, dentre outras, além do tráfego intenso dentro do território municipal, resulta em um elevado consumo de combustíveis, tornando essencial a contratação de fornecedor qualificado para garantir a regularidade no abastecimento e evitar impactos negativos na execução das políticas públicas.

1.2.4. A logística de abastecimento deve contemplar a Região do Km 74 e Zona Circunvizinha (sentido Pa/Ma, Localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as Localidades Km 74, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras Comunidades Adjacentes por ventura não elencadas), A amplitude territorial exige planejamento criterioso para que os veículos e máquinas operacionais possam atuar de forma ininterrupta nas obras de infraestrutura, manutenção de estradas, transporte de equipes e suporte a atividades essenciais, como desenvolvimento agrícola, incentivo ao turismo, promoção cultural e esportiva, gestão financeira e assistência social. Sem um fornecimento adequado de combustíveis, haveria sérios prejuízos na mobilidade dos agentes públicos e na eficiência dos serviços prestados à comunidade, comprometendo o desenvolvimento do município.

1.2.5. Portanto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis se justifica pela necessidade de garantir continuidade e eficiência na gestão pública, assegurando que as atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais não sofram paralisações. Além disso, esta contratação estará permitindo que o município de Viseu mantenha sua infraestrutura funcionando adequadamente, atenda às demandas da população de maneira eficaz e sustentável, e continue promovendo o desenvolvimento local por meio de serviços públicos estruturados e bem planejados.

1.2.6. A Memória de Cálculo, anexada a este Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi elaborada com base na demanda esperada ao longo do ano. Para isso, analisamos a quantidade mensal necessária de cada item, identificamos padrões típicos da Secretaria e estimamos o consumo mensal, considerando tanto as previsões quanto possíveis necessidades extras. A tabela 1 da Memória de Cálculo apresenta de forma clara e objetiva a estimativa de consumo dos itens essenciais para a execução do contrato ao longo de 12 meses.

1.2.7. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



1.2.8. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

**2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:**

| REGIÃO DA PA/MA |                    |    |         |
|-----------------|--------------------|----|---------|
| 7               | GASOLINA COMUM     | LT | 28.200  |
| 8               | GASOLINA ADITIVADA | LT | 25.500  |
| 9               | DIESEL S10         | LT | 336.600 |

**3. Período da Contratação – (Prazo):**

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, e podendo ter prorrogação do contrato desde que seja justificado.

**4. Forma de Pagamento:**

4.1. A contratante pagará a contratada pelos serviços, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

**5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:**

| Nome do Servidor:                                                |                  |
|------------------------------------------------------------------|------------------|
| Bruno Oliveira Raiol                                             |                  |
| Cargo/Função:                                                    | Matrícula:       |
| Diretor Administrativo                                           | 8559241          |
| E-mail:                                                          | Telefone:        |
| <a href="mailto:semad@viseu.pa.gov.br">semad@viseu.pa.gov.br</a> | (91) 9 8584-4629 |

Viseu/PA, 08 de maio de 2025.

  
**KAISA BARBOSA QUEIROZ**  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 8559167

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para aquisição de combustíveis.

### Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

### Responsável pela formalização da demanda:

Manoel Valcir dos Santos Castro

### Decreto:

149/2017

### E-mail:

[semed@viseu.pa.gov.br](mailto:semed@viseu.pa.gov.br)

### Telefone:

(91) 98418-1420

## 1. Justificativa da necessidade para aquisição de combustíveis:

### 1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB, nas localidades (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

### 1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. No que se refere a aquisição de fornecimento de combustíveis, é essencial para atender as necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

1.2.2. O município de Viseu, é um dos municípios com a maior extensão do nordeste paraense com uma de área de 4.939.254 km<sup>2</sup>, com localidades bastante afastadas da sede do município, e com 125 escolas e anexos em todo território municipal.

1.2.3. O combustível é essencial para manter o transporte escolar funcionando, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso, onde os alunos dependem do transporte público fornecido pelo município para chegar às escolas, logo a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, se faz necessário para atender a frota desta secretaria e demais veículos terceirizados e assim cumprir o direito do alunado de acesso e permanência à escola.

1.2.4. Além do transporte escolar, são realizadas a distribuição da alimentação escolar, livros didáticos, mobiliário e outros insumos às escolas municipais, portanto depende de veículos abastecidos regularmente.

1.2.5. As equipes técnicas, gestores e supervisores da secretaria precisam visitar escolas para monitoramento pedagógico, apoio administrativo, avaliação da infraestrutura, assim como, apoio a projetos educacionais, atividades extracurriculares, visitas pedagógicas, eventos escolares, programas especiais muitas vezes exigem transporte de alunos e servidores. Além de

atendimento a situações emergenciais em escolas (problemas estruturais, de segurança, saúde etc.) exigem deslocamentos imediatos de equipes técnicas, o que só é possível com veículos disponíveis e abastecidos.

1.2.6. A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível visa atender:

KM 74 - sentido – PA/MA: KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pendão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.

1.2.7. Tal solicitação justifica-se, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, possui uma frota de veículos (próprios ou alugados), destinada a tender as demandas administrativas, pedagógicas, assim como a execução das rotas do transporte escolar, que são realizadas tanto no perímetro urbano quanto no rural, totalizando 114 rotas com percursos extensos e muitas de difícil acesso principalmente no período chuvoso, portanto o abastecimento desses veículos é de extrema importância, para garantir o transporte escolar, visitas técnicas e pedagógicas, bem como, garantir o transporte de alimentação escolar para as unidades de ensino e o transporte adequado dos alunos, garantindo a todos o direito de ir e vim da comunidade escolar.

1.2.8. Portanto aquisição regular de combustível pela Secretaria Municipal de Educação é indispensável para o pleno funcionamento da rede de ensino. Ela assegura o transporte escolar, viabiliza a distribuição de materiais e merenda, permite o deslocamento das equipes técnicas e garante suporte logístico a projetos educacionais. Portanto, investir nessa área é assegurar o direito à educação com qualidade, segurança e eficiência para todos os estudantes da rede municipal.

TABELA 1 – Frota da Secretaria e sua utilidade.

| FROTA ATUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISEU |                          |            |       |                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VEÍCULOS                                                    |                          |            |       |                                                                                                                                                                                                            |
| ITEM                                                        | TIPO                     | LOCALIDADE | QUANT | UTILIDADE                                                                                                                                                                                                  |
| 01                                                          | ÔNIBUS/VOLAR E           | VISEU/SEDE | 02    | <b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b><br>MANHA: Sede/ Chapada/ João Grande/ para Sede.<br>TARDE: Sede conjunto Cidade Nova para o Centro<br>MANHÃ: Chapada para Sede<br>TARDE: Chapada conj. Rio Piriá para o Centro |
| 02                                                          | ÔNIBUS/VW15.1 90         | VISEU/SEDE | 01    | <b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b><br>MANHÃ: Mirim para Viseu<br>TARDE: Conjunto Rio Gurupi para o Centro<br>NOITE: Conjuntos para Centro                                                                         |
| 03                                                          | ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC | VISEU/SEDE | 01    | <b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b><br>MANHÃ: Conjunto Cidade Nova para o Centro<br>TARDE: Conjunto Cidade Nova para o Centro                                                                                      |
| 04                                                          | ÔNIBUS VW/NEOBUS MINIESC | VISEU/SEDE | 01    | <b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b><br>MANHÃ: Mocambo/ Chapada para a Sede - Conjunto Rio Gurupi para o Centro                                                                                                     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



|    |                                          |                   |    |                                                                                                                                                                                                                             |
|----|------------------------------------------|-------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                          |                   |    | TARDE: Mocambo/ Chapada para a Sede -<br>Conjunto Rio Gurupi para o Centro<br>NOITE: Conjunto Rio Gurupi para o Centro                                                                                                      |
| 05 | ÔNIBUS<br>MPOLO/VOLAR<br>E ACESSE EO     | WISEU/SEDE        | 01 | <b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b><br>MANHÃ: Sede/ Sumaúma para Sede.<br>TARDE: Sede/ Sumaúma para Sede.                                                                                                                           |
| 06 | HILUX CABINE<br>DUPLA 4X4<br>DIESEL STAN | WISEU/SEDE        | 01 | Transporte do pessoal do quadro técnico e<br>administrativo e da Secretaria de Municipal de<br>Educação para realização de visitas técnicas nas<br>unidades escolares do município.                                         |
| 07 | ÔNIBUS/IVECO                             | CURUPAITI         | 01 | <b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b><br>MANHÃ: Outeiro para Curupaiti<br>TARDE: Glória para Curupaiti                                                                                                                                |
| 08 | ÔNIBUS/VW15.1<br>90                      | CURUPAITI         | 01 | Transporte de alunos<br>TARDE: Curupaiti / Tatajuba / Outeiro/ para<br>Curupaiti.<br>NOITE: Curupaiti / Tatajuba / Outeiro/ para<br>Curupaiti                                                                               |
| 09 | ÔNIBUS/VW15.1<br>90                      | FERNANDES<br>BELO | 01 | <b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b><br>MANHÃ: Fernandes Belo/ Seringa / para<br>Fernandes Belo.<br>TARDE: Fernandes Belo/ Seringa/ Emaús / Gis /<br>para Fernandes Belo.<br>NOITE: Fernandes Belo/ Seringa/ para Fernandes<br>Belo. |
| 10 | ÔNIBUS/VW15.1<br>90                      | LAGUINHO          | 01 | <b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b><br>MANHÃ: Laguinho/ Acará/ Boca da Firmiana/<br>Firmiana/ Porto da Firmiana/ para Laguinho.<br>NOITE: Laguinho/ Acará/ Boca da Firmiana/<br>Firmiana/ Porto da Firmiana/ para Laguinho.         |
| 11 | ÔNIBUS/VW15.1<br>90                      | KM-74             | 01 | <b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b><br>TARDE: Trav. Sapucaia/ Vila Monte Hermon/<br>Ramal Bem Tivi/ para Km 74                                                                                                                      |
| 12 | ÔNIBUS/VW15.1<br>90                      | KM-74             | 01 | <b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b><br>TARDE: Km 74/ Ponte Rio Piriá / Km 83/para K<br>74<br>NOITE: Km 74/ Ponte Rio Piriá / Km 83/para K<br>74                                                                                     |
| 13 | ÔNIBUS/IVECO                             | JAPIM             | 01 | <b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b><br>MANHÃ: Japim/ Taboca/ para Japim                                                                                                                                                             |

1.2.9. A tabela acima demonstra as rotas realizados pela frota desta secretaria para a satisfatória execução dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Viseu.

1.2.10. O item demandado será inserido no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



1.2.11. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

## **2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:**

| <b>SOLICITAÇÃO DE COMBUSTÍVEL PA/MA</b> |                    |            |              |               |                |
|-----------------------------------------|--------------------|------------|--------------|---------------|----------------|
| <b>ITEM</b>                             | <b>PA-MA</b>       | <b>UND</b> | <b>SEMED</b> | <b>FUNDEB</b> | <b>TOTAL</b>   |
| 1                                       | GASOLINA COMUM     | LT         | 25.500       | 23.700        | <b>49.200</b>  |
| 2                                       | GASOLINA ADITIVADA | LT         | 4.900        | -             | <b>4.900</b>   |
| 3                                       | DIESEL S10         | LT         | 95.900       | 200.900       | <b>296.800</b> |

2.1. A Memória de Cálculo, anexo 1 deste DFD, justifica as quantidades estimadas na tabela acima com base na série histórica de consumo. Vale ressaltar que nem todos os itens licitados foram de fato consumidos, portanto, nestes casos, considerando o consumo, não podemos adotar um padrão de comportamento para o consumo do objeto, é prudente preservar uma quantidade igual ou aproximada ao que já havia sido licitado anteriormente, até que seja possível apontar um quantitativo preciso através da Memória de Cálculo.

2.2. Considerando atender às necessidades operacionais com a prestação de serviços eficientes, a aquisição de combustíveis se torna um serviço essencial para a continuidade das ações institucionais, consolidando-se como uma aquisição primordial. A relevância desse processo se torna imprescindível, uma vez que ela representa um pilar fundamental na garantia da mobilidade operacional da frota desta secretaria, respaldando a execução de atividades cotidianas.

## **3. Forma de execução:**

3.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.

## **4. Período da Contratação:**

4.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

## **5. Prazo de Pagamento:**

5.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

## **6. Observações gerais:**

6.1. A Secretaria Municipal de Educação, buscando desenvolver uma gestão mais eficiente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



com a maior eficácia possível em todos os setores ligados, acredita que é necessário ter as condições mínimas de trabalho.

6.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela contratante, são de inteira responsabilidade da contratada.

**7. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:**

|                                                                  |                   |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Secretaria Demandante:</b>                                    |                   |
| Secretaria Municipal de Educação – SEMED                         |                   |
| <b>Designação do Fiscal:</b>                                     | <b>Matricula:</b> |
| Danilo Soares de Sousa                                           |                   |
| <b>E-mail:</b>                                                   | <b>Telefone:</b>  |
| <a href="mailto:semed@viseu.pa.gov.br">semed@viseu.pa.gov.br</a> | 91 98621-6580     |

Viseu/PA, 08 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO - SEMED  
Portaria nº149/2017

VISEU-PARÁ

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**Unidade Demandante:**

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

**Responsável pela formalização da demanda:**

Wennington José Sales Guterres

**Portaria:**

0039/2025

**E-mail:**

[semus@viseu.pa.gov.br](mailto:semus@viseu.pa.gov.br)

**Telefone:**

(91) 98763-3223

**1. Identificação da demanda (Objeto):**

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis com o objetivo de atender as localidades situadas ao longo da Rodovia Pará/Maranhão, como KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão e outras comunidades adjacentes que por ventura não estejam elencadas. Estas regiões, devido à distância e limitações de acesso, demandam estrutura logística adequada para garantir a continuidade dos serviços de saúde.

2.2. A frota da Secretaria é responsável por atender diferentes frentes de atuação, como o transporte de pacientes, apoio às equipes do Programa Saúde da Família, serviços de vigilância em saúde, entrega de medicamentos e insumos, além dos deslocamentos para atendimentos de urgência e emergência. O abastecimento regular e próximo dessas localidades é indispensável para a execução eficiente dessas atividades, evitando atrasos e garantindo cobertura assistencial integral à população.

2.3. Considerando a distância entre essas comunidades e a sede do município, bem como as condições das estradas vicinais, torna-se inviável manter um sistema centralizado de abastecimento. A descentralização do fornecimento de combustível proporciona agilidade nos atendimentos, reduz o

desgaste dos veículos, otimiza os recursos públicos e fortalece a presença do poder público nas regiões mais remotas.

2.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível nessas localidades representa uma ação estratégica e necessária para assegurar a eficiência dos serviços de saúde, a continuidade dos programas assistenciais e o compromisso da gestão municipal com o atendimento digno e acessível a todos os munícipes, inclusive os que vivem em áreas mais afastadas da sede.

|     |                                    |           |
|-----|------------------------------------|-----------|
| 01- | FIAT/TORO                          | 2018      |
| 02- | FIAT/FIORINO                       | 2018/2019 |
| 03- | FIAT/DOBLÔ                         | 2015      |
| 04- | FIAT/FIORINO                       | 2019/2020 |
| 05- | FIAT/FIORINO                       | 2019      |
| 06- | FIAT/FIORINO                       | 2013      |
| 07- | FIAT/FIORINO                       | 2019      |
| 08- | FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA          | 2023/2024 |
| 09- | FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA          | 2023/2024 |
| 10- | FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA          | 2023/2024 |
| 11- | FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA          | 2023/2024 |
| 12- | FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA          | 2023/2024 |
| 13- | FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA          | 2023/2024 |
| 14- | FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA          | 2023/2024 |
| 15- | VAN/CITROEN                        | 2014      |
| 16- | SPRINTER 415 FURGÃO                | 2019      |
| 17- | HILUX/TOYOTA                       | 2019      |
| 18- | PAS/VAN                            | 2018      |
| 19- | FIAT STRADA/AMB                    | 2022      |
| 20- | FIAT STRADA/AMB                    | 2021      |
| 21- | FIAT STRADA/AMB                    | 2022      |
| 22- | FIAT STRADA/AMB                    | 2021/2022 |
| 23- | FIAT STRADA/AMB                    | 2019/2020 |
| 24- | I/TOYOTA HILUX MARIMAR A           | 2020      |
| 25- | YAMAHA ZTX150 CROSSER/DIANTEIRO    | 2022      |
| 26- | YAMAHA ZTX150 CROSSER/DIANTEIRO    | 2022      |
| 27- | YAMAHA ZTX150 CROSSER/DIANTEIRO    | 2022      |
| 28- | YAMAHA ZTX150 CROSSER/DIANTEIRO    | 2022      |
| 29- | HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL STAN | 2023      |

2.5. A Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

**3. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:**

| REGIÃO DA PA/MA |                    |       |            |
|-----------------|--------------------|-------|------------|
| ITEM            | DESCRIÇÃO          | UNID. | QUANT.     |
| 7               | GASOLINA COMUM     | LT    | 105.700,00 |
| 8               | GASOLINA ADITIVADA | LT    | 28.000,00  |
| 9               | DIESEL S10         | LT    | 35.400,00  |

**4. Forma de execução:**

4.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.

**5. Prazo e prestação do serviço:**

5.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

**6. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:**

**Nome do Servidor:**

Thaian Assis Rodrigues

**Cargo/Função:**

Chefe de Setor

**Portaria:**

071/2025

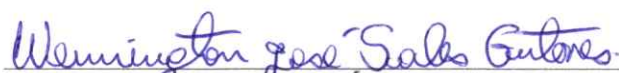
**E-mail:**

[semus@viseu.pa.gov.br](mailto:semus@viseu.pa.gov.br)

**Telefone:**

(91) 98433-8474

Viseu/PA, 08 de maio de 2025.

  
**WERNINGTON JOSÉ S. GUTERRES**

Diretor de Transporte  
Port. nº 0039/2025



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Apraz em cumprimentá-lo, venho através deste, encaminhar o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para fornecimento de combustível.

### Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

### Responsável pela formalização da demanda:

Marcos Ítalo dos Santos Mendes

### Portaria:

009/2025 – GS/SEMAS

### E-mail:

[semas@viseu.pa.gov.br](mailto:semas@viseu.pa.gov.br)

### Telefone:

(91) 98472-3326

### 1. Justificativa da necessidade:

#### 1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria/Fundo de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Viseu/PA (KM 74 sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM-74, KM-83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

#### 1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atendimento às necessidades da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), os quais estão inseridos o Conselho Tutelar e o Abrigo Institucional Ravyla Dagila de Sousa.

1.2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social dispõe de 03 (três) veículos adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social: 01 (um) veículo de passeio Volkswagen GOL 1.0 ano 2019/2020; 01 (uma) caminhonete Iveco Daily 30-130CS ano 2022 adaptado para baú e 01 (uma) caminhonete Hilux cabine dupla 4X4 Stan ano 2023/2024, e nestes aspectos busca através do fornecimento de combustíveis a continuidade dos atendimentos ofertados, uma vez que os veículos são de uso diário. Inclui-se também 01 (um) veículo Chevrolet Spin ano 2014/2015 e 01 (uma) caminhonete Hilux cabine dupla 4X4 Stan ano 2023/2024, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, pois o mesmo é altamente requisitado para busca ativa de crianças e adolescentes em situação de

vulnerabilidade social, sendo de primordial importância para o trabalho realizado pelo Conselho Tutelar do Município de Viseu/PA.

1.2.3. Os veículos adquiridos pela Secretaria de Assistência Social permitem o deslocamento de equipes para atender famílias em vulnerabilidade, distribuição de cestas básicas e suporte a programas sociais, como o que são realizados pelo CRAS. Os programas de atenção aos idosos, crianças e adolescentes dependem deste objeto para cumprir com seus eventuais atendimentos, melhorando as condições da política social pública.

1.2.4. A demanda surge da necessidade de manter os veículos em circulação, considerando que a frota deve estar pronta para, a qualquer momento, atender as diversas requisições por deslocamento, e com isso, garantir a eficácia e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

1.2.5. A contratação de combustíveis será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início do próximo ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

## 2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

| REGIÃO DA PA/MA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |                    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| ITEM                                                                                 | DESCRIÇÃO          | QUANTIDADE |
| 1                                                                                    | GASOLINA COMUM     | 25.709     |
| 2                                                                                    | GASOLINA ADITIVADA | 14.309     |
| 3                                                                                    | DIESEL S10         | 5.554      |
| REGIÃO DA PA/MA PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA) |                    |            |
| ITEM                                                                                 | DESCRIÇÃO          | QUANTIDADE |
| 1                                                                                    | GASOLINA COMUM     | 4.000      |
| 2                                                                                    | GASOLINA ADITIVADA | 3.000      |
| 3                                                                                    | DIESEL S10         | 4.000      |

2.1. A Memória de Cálculo, anexo a deste DFD, demonstra as quantidades estimadas na tabela acima com base na série histórica do consumo contratual do processo anterior e suas projeções. O aumento das quantidades para este novo trâmite justifica-



se perante o surgimento dos novos veículos adquiridos setores vinculados a esta secretaria.

### 3. Forma de execução:

3.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.

### 4. Prazo e prestação do serviço:

4.1. A contratada deverá prestar os serviços no prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

4.2. Todos os custos de execução para a prestação do serviço, a ser recebido pela contratante, são de inteira responsabilidade da contratada.

4.3. A fiscalização estará sob a responsabilidade da Secretaria municipal de Assistência Social.

### 5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

#### Nome do Servidor:

Luan de Carvalho de Souza

#### Cargo/Função:

Chefe de Gabinete

#### Matrícula:

8558390

#### E-mail:

[semas@viseu.pa.gov.br](mailto:semas@viseu.pa.gov.br)

#### Telefone:

(91) 98162-0630

Viseu/PA, 06 de maio de 2025

  
Marcos Ítalo dos Santos Mendes  
Diretor  
Administrativo e Financeiro  
Portaria: 009/2025-GS

**MARCOS ÍTALO DOS SANTOS MENDES**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Portaria nº 009/2025 – GS/SEMAS/PMV



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
semma@viseu.pa.gov.br



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**Secretaria Demandante:**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

**Responsável pela formalização da demanda:**

Fabio Junior dos Reis Monteiro

**E-mail:**

Fabio55339@gmail.com

**Portaria:**

005/2025

**Telefone:**

(91) 984008585

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO):**

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente apresenta a justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis nas localidades distantes da sede, especificamente no trecho da Rodovia Pará/Maranhão, compreendendo KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas. A proposta tem como objetivo garantir o suporte logístico necessário para a atuação da Secretaria nessas regiões de difícil acesso, onde a distância da sede compromete a autonomia da frota utilizada nas ações de campo.

2.2. O fornecimento de combustível nessas localidades é essencial para manter a continuidade e eficácia das ações desempenhadas pelos departamentos de Fiscalização Ambiental, Licenciamento e Educação Ambiental. As atividades executadas exigem deslocamentos frequentes para vistorias técnicas, apuração de denúncias, orientação a moradores e monitoramento de áreas com potencial



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
semma@viseu.pa.gov.br



impacto ambiental. Tais serviços são parte fundamental da política ambiental municipal e dependem diretamente da disponibilidade de combustível em pontos estratégicos próximos às áreas de atuação.

2.3. A Secretaria dispõe atualmente de dois veículos: uma motocicleta, utilizada para atividades ágeis em áreas de difícil acesso, e uma caminhonete, essencial para transporte de equipes e equipamentos. O abastecimento exclusivo na sede municipal representa um obstáculo à eficiência, especialmente em situações emergenciais ou em operações não programadas, como ações de fiscalização durante o período do defeso. A descentralização do fornecimento de combustível reduz o tempo de resposta, amplia a cobertura territorial e garante maior presença institucional nas comunidades mais remotas.

2.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível nas localidades do eixo PA/MA é uma medida necessária e estratégica para assegurar o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, promovendo maior eficiência, economia de recursos públicos e melhor atendimento às demandas ambientais da população dessas regiões.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

| REGIÃO DA PA/MA |                |       |           |
|-----------------|----------------|-------|-----------|
| ITEM            | DESCRIÇÃO      | UNID. | QUANT.    |
| 5               | GASOLINA COMUM | LT    | 4.700,00  |
| 7               | DIESEL S10     | LT    | 25.800,00 |

### 4. FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.

### 5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. A contratante pagará a contratada pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
semma@viseu.pa.gov.br



**6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:**

**Nome do Servidor:**

Dayson do Nascimento Silva

**Cargo/Função:**

Diretor de Departamento de Fiscalização

**E-mail:**

Daysonsilva2@viseu.pa.gov.br

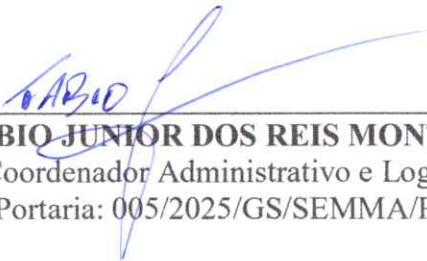
**Decreto:**

185/2023

**Telefone:**

983831064

Viseu/PA, 08 de maio de 2025

  
**FABIO JUNIOR DOS REIS MONTEIRO**  
Coordenador Administrativo e Logística  
Portaria: 005/2025/GS/SEMMA/PMV